



PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 08, Folha 004, de 28/08/95 Horas 16:00 Funcionário <i>[Assinatura]</i>		

AUTOR Vereador VALDON VARJÃO - PFL

PROJETO DE LEI Nº 018 /95, DE 28 de agosto de 1995.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CENTRO ESPÍRITA "ILÊ YA OSÃNI", uma sociedade civil, com personalidade jurídica que tem finalidade de estudo prático e teórico do espiritismo, de caráter beneficente, com sede à rua Pe. Albezerte Cezar, nº 05, Jardim Nova Barra, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 28 de agosto de 1995.

[Assinatura]
VALDON VARJÃO
Vereador - PFL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de _____



ESTADO DE MATO GROSSO

0007883-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

CCM 728301-7

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, CONCEDE AO CONTRIBUINTE A QUE REFERE, O ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

RAZÃO SOCIAL: ILE YA OSANI
NOME DE FANTASIA: CENTRO ESPIRITA ILE YA OSANI
LOGRADOURO: PADRE ALBEZETTE CESAR RUA - 05
COMPLEMENTO:
BAIRRO: 0100 - JARDIM NOVA BARRA

CAE: 60115

** BARRA DO GARÇAS - DE VOLTA AO FUTURO **
Condicionado ao Cert. Vist. Lei 1256 / 10/10/89

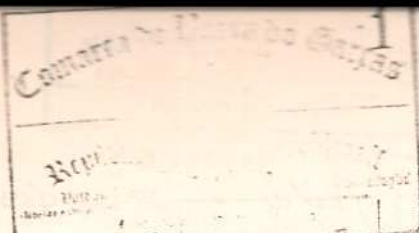
TOTAL A RECOLHER: **

ISENTO

CONSERVAR EM LUGAR BEM VISÍVEL

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ATA Nº 01/90



FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO, POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO ILÊ YA OSÂNI

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 1991, na sede provisória desta entidade, sito à Rua Padre Alcezar Quadra 23 - Lote 5 - Bairro Jardim Nova Barragem da Barra do Bonfim - Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se inúmeros pessoas simpaticizantes da religião para criar uma sociedade Espírita e que após votação recebeu o nome de ILÊ YA OSÂNI.

Após declarado fundada a Sociedade, foram feitas a eleição e a escolha dos membros que regerão os destinos da entidade. Apresentaram duas chapas, que minutos antes da eleição uma delas retirou a candidatura, ficando apenas uma chapa, e que por unanimidade de votos foi eleito os membros eleitos tomaram posse imediatamente, nominalmente segue abaixo:

PRESIDENTE: ZILDA FERREIRA DE SOUZA

RG: 855 334 SSP-MT CIC: 545 802 421 - 49

Endereço: Rua E Q.31 - Lote 12 - Jardim São Paulo

VICE-PRESIDENTE: MANUEL ANTONIO DOS SANTOS

RG: 457 019 - GO CIC: 122 603 711 - 91

Endereço: Rua E Q.31 - Lote 13 - Jardim São Paulo

SECRETARIA: JOCELICE CASTRO SANTOS

RG: 24 992 - 766 - 4 - BA - CIC: 134 309 008 - 32

Endereço: Rua José Jerônimo nº 17 - Setor JK

TESOUREIRA: ADALGISA MARIA DA SILVA

RG: 270 265 MG CIC: 459 870 411 - 04

Endereço: Lote 18 - Q.31 - Jardim São Paulo

CONSELHEIROS 1. CARLOS SIMA DE MEDEIROS

2. OLAVO SANTOS DA SILVA

3. BEZERRA COELHO DE ARAUJO

PRIMEIRO CHEFE: CARLOS SIMA DE MEDEIROS

Após todos empossados o Presidente apresentou o Estatuto que fora lido e aprovado por todos.

CAPÍTULO PRIMEIRO

FIM, DURAÇÃO E FINALIDADE

ART. 1º — ILE' YA 'OSANI, com sede na cidade de Barra do Caracol, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Padre Alti, entre Lejar - Q. 23 - L. 5 - Bairro Jardim Nova Barra, é uma sociedade civil com personalidade jurídica com fim e duração por tempo indeterminado e tem por finalidade a seguinte:

- a - o estudo teórico e prático do Espiritismo de conformidade com os ensinamentos umbandistas,
- b - a prática do amor e caridade, espiritual e material, por todos os meios ao seu alcance,
- c - Imanção e entendimentos entre todas as sociedades Espíritas Umbandistas.

ART. 2º Para as pessoas experimentadas ou práticas, para obtenção e pesquisas dos fenômenos Espíritas, suas aplicações morais e científicas segundo as normas da doutrina a que se assenta suas bases principalmente Umbandista.

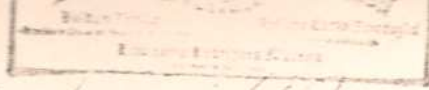
ART. 3º Usando o estudo teórico e prático o Centro fará sessões semanais versando o estudo sobre as obras Umbandistas e outras complementares da Umbanda local. Cada ou atual com exceções completa de questões materiais, políticas e religiosas.

Parágrafo Único: As sessões de que tratam os artigos 2º e 3º, serão reguladas em dia e horário fixado pelo Presidente e segundo a orientação do Guia Espiritual do Centro.

CAPÍTULO SEGUNDO

DOS FINS

ART. 4º — O quadro Social da entidade será composto



o número limitado de sócios maiores de dezasseis (16) anos, ambos os sexos, nacionalidade, raças e adotar os princípios do Espiritismo ou despenda iniciar-se neste, à ele, se assumem as obrigações decorrentes deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO: admitirão menores nas sessões teóricas e práticas acompanhadas de seus responsáveis.

ART. 5º - DESENVOLVIMENTO MEDIÚNICO DE PESSOAS CAPACITADAS PARA O ESPIRITISMO.

CAPÍTULO TERCEIRO DA DIRETORIA

ART. 6º - A entidade será administrada por uma diretoria composta de:

- um Presidente
- um Vice Presidente
- um Secretário
- um Tesoureiro
- um Conselho formado por três pessoas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho será formado pelo Guia H.E.F.F.

ART. 7º - Compete ao Presidente:

- cumprir e fazer cumprir o presente estatuto
- convocar sócios às reuniões necessárias e presidil-las
- providenciar para o preenchimento dos cargos que derem por vários motivos.
- Representar a entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e em todos os atos oficiais

ART. 8º - Compete ao Vice-Presidente

Substituir o Presidente em suas faltas

ART. 9º - Compete ao Secretário:

- 1 - LER e ASSINAR ATAS DAS REUNIÕES DA DIRETORIA QUANDO ESTA SE FAZER PLENAR, DAS SESSÕES SEMANAIS, DAS REUNIÕES DOS ASSOCIADOS E DAS EXTRAORDINÁRIAS
- 2 - MANUTER o REGISTRO DOS SÓCIOS, BEM COMO o CARTÃO

de sociedade

c - Redigir e ASSINAR TODA A CORRESPONDÊNCIA DE MODO COM O PRESIDENTE.

d - RESPONSABILIZAR pelas correspondências expedidas e recebidas.

ART 10º - Compete ao Gerente:

a) controlar o balanço financeiro do Centro

b. Colocar em dias as documentações financeiras bem como o débito e crédito da entidade, como também os (recebidos) cujo recibos dos associados.

ART 11º Compete ao Conselho:

Procurar orientar, fazer explicações nos dias de sessões e transmitir a todos os que significa "Um bando de Um bando de Deus".

Parágrafo único: Os membros do Diretorio terão liberdade de pedir reunião extraordinária ao Presidente, e será marcado o dia.

CAPÍTULO QUARTO DAS ELEIÇÕES

ART 12º - As eleições para escolha da Nova Diretoria, deverão ocorrer brenalmente.

Parágrafo único: A posse para a Nova Diretoria será dada e organizado pelo Guia Chefe do Recinto.

CAPÍTULO QUINTO DOS SÓCIOS

ART 13º - Terão quatro tipos de categorias de sócios:

a - Fundadores, são todos que constarem no ato de fundação da entidade

b - Contribuintes são todos sócios que contribuem com uma certa quantia

c - Beneficiários são todos os que recebem

d. Honorários - são sócios que concorrem para melhoramento e engrandecimentos da entidade.

ART. 14º - Os sócios em dias com a mensalidade da entidade, poderão votar e ser votados e eleitos a qualquer tempo.

Capítulo ^{Sexto} Quinto, Digo Capítulo Sexto DOS SÓCIOS

DOS DIREITOS DEVERES DOS ASSOCIADOS E DAS RESPONSABILIDADES.

ART. 15º - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Regulamento Interno da entidade.

ART. 16º - manter-se com postura e urbanidade no interior da entidade e silêncio nos sessões e reuniões.

ART. 17º - Pagar pontualmente suas mensalidades até a primeira quinzena de cada mês.

ART. 18º - Aceitar cargos para os quais tenham sido eleitos ou designados, desempenhando-os com zelo e dedicação.

ART. 19º - Os associados que tiverem em dias com o Centro suas obrigações em: a) Medicamentos
b- trabalho particular, sendo a residência nesta cidade ou fora da cidade.

ART. 20º - A entidade filiar-se depois de registrada em Cartório Juizal a FEDERAÇÃO ESPÍRITA UMBANDISTA DE MATO GROSSO - FEUMAT, Órgão Controlador de todas as Sociedades e Entidades Espíritas Umbandistas do Estado.

Parágrafo Único: Os Centros, Centros, Bezerrinhos e Umbanda e Iês de Candidatos, poderão filiar-se também em outras Federações, nada implicando se os mesmos forem filiados em mais de uma Federação dentro do Estado ou fora do Estado.

ART. 21º - Os bens das Associações não respondem

pelos compromissos assumidos pela entidade
ART. 21º Os bens dos Associados não respondem pelos
compromissos assumidos pela entidade.

ART. 22º - É vedado à entidade:
Promover manifestações de caráter político partidário
ou religioso.

ART. 23º, Serão criados cargos de acordo com as necessi-
dades que surgirem

ART. 24º - A entidade terá por tema "FÉ - JUSTIÇA - CARIDADE"

ART. 25º - Será criado um fundo de reserva para a entidade

ART. 26º - A entidade não dará todos os estímulos para que
os que ali vão buscar a cura de e a paz

ART. 27º - A entidade poderá deslocar através de seus
Membros em residências de associados ou não associa-
dos, para atender assim a uma caridade que requer
ser feito fora do recinto sede.

ART. 28º - A entidade promoverá anualmente uma
festa em louvor ao Santo Pacheco, bem como
brincadeiras afim de angariar fundos para a manute-
ção da entidade.

ART. 29º - A entidade fará trabalhos espíritos em
cruceiros, missas, matas e passos bem como em
comemorações, para preparação de (medicinas) dize medicina
e formulações de caberis ou alguns serviços (que) que
requer ser feitos nestes locais.

Parágrafo único: É expressamente proibida após a
realização dos rituais deixarem vestígios de suplicas
inclusive gorraças nos locais.

ART. 30º - A entidade de preferência não deverá
possuir as suas sedes, juntamente com outros locais,
de preferência isoladas, desde os cânticos e
toques de atabaques, se for juntamente com
vizinhos discentes da entidade e também para
os cânticos e toques realizados por alguns homens



Artigo Único: Aqueles que infringir o artigo 30º deste Estatuto, estarão infringindo a Constituição Brasileira.

Art. 31º - Qualquer entidade Espírita Umbandista dentro do Estado de Mato Grosso, seja filiada ou não poderá ser processada em qualquer momento pela Federação Espírita Umbandista do Estado de Mato Grosso.

Art. 32º - Todas as entidades membros filiadas são obrigadas a participar da Grande festa Umbandista, que será realizada todos os anos no dia 01 de dezembro, seja no quadro dos Umbandistas do Estado, aprovado pelo Conselho da Assembleia Legislativa e Decreto do Governador, publicado no Diário Oficial no dia 14 de janeiro de 1994.

Art. 33º - O presente Estatuto, que entrará em vigor após a sua aprovação e registro oficial, está sujeito a serem modificadas, se assim o quiser o Conselho.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34º - Revogam-se as disposições em contrário desde que não haja tratado o Presidente, e a reunião em Secretaria Joubert Castro Santos Lauer a presente ata, que depois de lida e aprovada por todos assinada, votada e aprovada.

do Garças, 25. 08. 1991.

ASSINATURAS.

Presidente ZILDA FERREIRA DE SOUZA

R.G. 855 334 SSP - MT C.C. 545 803 421-49

Rua E B.31 - lote 12 - Vila Esperança

SECRETARIA: JOCELICE CASTRO SANTOS

RG: 457 019. 60 - CIC: 122 603 711 - 91

Endereço: Rua E A. 31 Lote 13 - Jardim São Paulo

ESPOUSA: ADALGISA MARIA DA SILVA

RG: 270 265 ME - CIC: 459 870 411 - 04

Endereço: Lote 18 Quadra 31 - Jardim São Paulo

Mediadora Chefe ~~Adalgisa~~

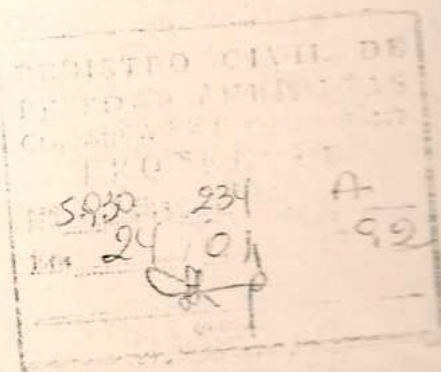
Assinaturas:

Silvia Ferreira de Souza
Francel Antônio dos Santos

Adalgisa Maria da Silva

~~Adalgisa~~

Beraga Coelho de Araújo

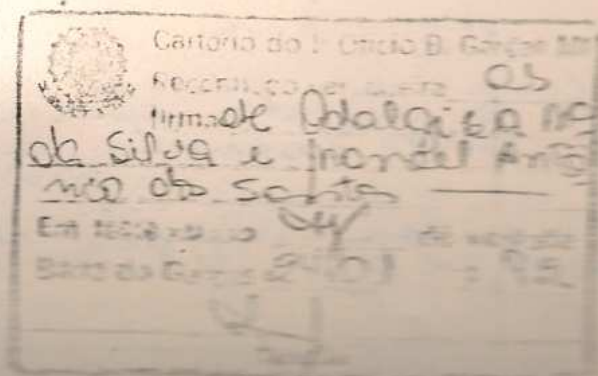
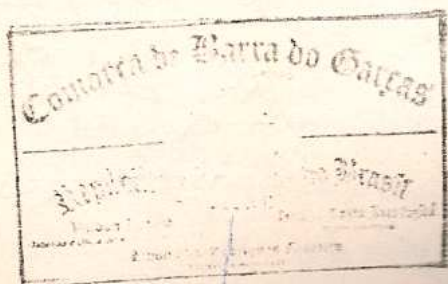


REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO

CERTIFICO que registrei este documento
das fls. _____ do livro AF - sub

de 812 de ordem, em 24/01/99

[Signature]
Oficial



D. G.

TENDA DE UMBANDA OGUM YÁRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Tenda de Umbanda Ogum Yára tem a honra em convocar todos os Membros da Diretoria e a todos os simpatizantes da Religião Umbanda para participarem da Assembléia, que será realizada no dia 15 de agosto do corrente ano.

O motivo é para realização da eleição e posse dos Novos Membros da Diretoria, está localizada na Rua Benedito Paula de Campos, 440 — Cristo Rei

Várzea Grande, 04 de agosto de 1.991.

ELI GOMES — Responsável

D. G.

UNIÃO DOS LAVRADORES DE POCONÉ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente edital torna-se público, a nova Diretoria da União dos Lavradores de Poconé, eleita por assembléia geral ordinária realizada em 05 de maio de 1.991, ficando assim constituída:

Presidente: Pedro Ponce

Vice-presidente: Alfredo Costa da Silva

1º secretário: Adalberto Antonio Pagiolli

2º secretário: Sílvio da Costa Magalhães

1º tesoureiro: Ricardo Gonçalves

2º tesoureiro: Antonio José de Arruda

Conselho Fiscal: Eulino Bispo

Aniseto Estevão de Oliveira

Francisco Martins de Arruda

Suplente: Apolônio Rodrigues de Souza

Antonio Zacarias de Arruda

Ailton Alves Duarte

PEDRO PONCE — Presidente

Conhecimento — 3225

EXTRATO DO ESTATUTO DO ILÊ YA OSANI

O (a) ILÊ YA OSANI, com sede na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Padre Albarosa Cezer, Quadra nº 23, Lote 5, Bairro Jd. Nova Barra, é uma sociedade civil com personalidade jurídica, com fim e duração por tempo indeterminado e tem por finalidade o seguinte: a — O estudo teórico e prático do espiritismo de conformidade com os ensinamentos umbandistas; b — A prática do amor e caridade, espiritual e material, por todos os meios ao seu alcance; c — Imagem e entendimentos entre todas as sociedades espíritas umbandistas. A entidade será administrada por uma diretoria composta de: a — Um Presidente; b — Um Vice-Presidente; c — Um Secretário; d — Um Tesoureiro; e — Um conselho formado por três pessoas. A entidade fillará depois de registrado em Cartório Jurídico à Federação Espírita Umbandista de Mato Grosso órgão controlador de todas as sociedades e entidades espíritas umbandistas do Estado. Qualquer entidade espírita umbandista dentro do Estado de Mato Grosso seja filiada ou não poderão ser fiscalizadas em qualquer momento pela Federação Espírita Umbandista do Estado de Mato Grosso. Todas entidades membros filiadas são obrigadas a participar da grande festa umbandista que serão realizada todos os anos no dia 02 de dezembro, "Dia Consagrado aos Umbandistas do Estado. D.O. de 11.01.24

Em 04.08.91. Responsável: Carlos Lima de Medeiros.

D. G.

via, para indústria de Beneficiamento de Leite seus derivados, localizada na Chácara Mil-Lac saíd para a comunidade do Córrego do Jaó — Km.1 Jaurú-MT.

Conhecimento — 3241

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins e efeitos que foram extraviados os seguintes documentos:

Livros Fiscais, Talonários, N. F. Aquisição de Mercadorias, N. F. Vendas Mercadorias, e demais documentos fiscais e contábeis.

Pertencentes à empresa "KUNZ & SPINELLI LTDA. com sede na cidade de Sinop — Mato Grosso, inscrito no Estado sob nº 13.087.775-0.

Sinop-MT., 02 de agosto de 1.991.

KUNZ & SPINELLI LTDA.

Conhecimento — 3228

3 _____ 1

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins e efeitos que foram extraviados os seguintes documentos:

Livros Fiscais, Talonários, N. F. Aquisição de Mercadorias, N. F. Vendas Mercadorias, e demais documentos fiscais e contábeis.

Pertencentes à empresa: LANCHES FLORADA LTDA., com sede na cidade de Cuiabá — Mato Grosso, portadora da inscrição estadual sob nº 13.088.572-0.

Cuiabá-MT., 02 de agosto de 1.991.

LANCHES FLORADA LTDA

Conhecimento — 3229

3 _____ 1

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que extraviel o documento abaixo relacionado, cuja característica é a seguinte:

Foi extraviado (01) Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, da firma PALONE & CIA LTDA., Rua Frei Ambrósio, 357 — Cáceres/— MT., Insc. Estadual — 13.040.399-7, CGC — 24.768.089/0001.05, Livro 001.

Cuiabá, 05 de agosto de 1.991.

Conhecimento — 3231

3 _____ 1



Governo de Mato Grosso
TRABALHO E PROGRESSO

DIÁRIO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Anteriga criada pela Lei 3907 de 19 de setembro de 1977, vinculada à Secretaria de Administração.

Preço deste Exemp

DIRETOR GERAL Rogério de Arruda Castro

COORD. DE JORNAIS E ARTES GRÁFICAS Amaro Pass Barreto

COORD. ADMINISTRATIVA Maria de Costa França

COORD. FINANCEIRA E CONTÁBIL Antonio Carlos Carli dos Santos

EXEMPLAR ATRASADO — Até cinco dias Venda avulsa de nº do Diário Oficial e Justiça

ASSINATURAS:

— Para Cuiabá (Sem Outras cidades, via (Tarifa inclusa)

FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO, POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO
ILÊ YA OSÂNI

Aos 26 dias do mes de agosto de 1.990,, na s-ede provisória desta Entidade, sito à Rua Padre Albezerte- Quadra 23 lote 5- Nova B.do Garças Cidade de Barra do Garças compareceram inúmeras pessoas simpatizantes/ da Religião para fundar uma sociedade Espirita e que após votação recebeu o nome de

Após declarado fundado a Sociedade, fora feita a eleição para escolha dos Membros que regerão os destinos da Entidade. Apresentaram duas chapas, que minutos antes da eleição uma delas retirou a candidatura, ficando apenas uma chapa única, e que por unanimidade de votos foi eleita. Os Membros eleitos tomaram posse imediatamente, nominalmente segue abaixo:

Presidente: Zilda Ferreira de Sousa

RG: 055 334 CIC: 545 882 421 49

Endereço: Rua B Qda. 31 Lote 12 Jardim São Paulo

Vice Presidente: Manoel Antonio dos Santos

RG: 457 019 CIC: 122 603 711 91

Endereço: Rua B Quadra 31 Lote 13 Jardim São Paulo

Secretário: José Alexandre Joalice Castro Santos

RG: 24 992 7664 CIC: 134 309 005 32

Endereço: Rua José Jeronimo. 17 Setor JK

Tesoureiro: Adalgiza Maria da Silva

RG: 270 265 CIC: 459 870 411 04

Endereço: Lote 18 Quadra 31 Jardim São Paulo

Conselheiros:: 1-Carlos Lima de Medeiros

2-Olavo Santos da Silva

3-Tereza Coelho de Araujo

Médium Chefe: Carlos Lima de Medeiros

Após todos empossados o Presidente apresentou o Estatuto que fora lido e aprovado por todos.

CAPITULO PRIMEIRO

FIM, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º- O Ilê Ya Osâni, com sede na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Padre Albezerti, Quadra 23 Lote 5, é uma sociedade civil com personalidade jurídica com fim e duração por tempo indeterminado e tem por finalidade o seguinte:

a- o estudo teórico e prático do espiritismo de confissão com os ensinamentos umbandistas;

CONTINUAÇÃO...

Art. 10º- Compete ao Tesoureiro:

- a- controlar o balanço financeiro do Centro
- b- colocar em dias as documentações financeiras bem como o débito e crédito da Entidade, como também os recibos dos associados.

Art. 11º- Compete ao Conselho:

Procurar orientar, fazer explanações nos dias de sessões e transmitir à todos o que significa Umbanda "Um Lado de Deus".

Parágrafo único: os Membros da Diretoria terão liberdade em pedir reunião extraordinária ao Presidente, e será marcado o dia.

CAPITULO QUARTO

DAS ELEIÇÕES

Art. 12º- As eleições para escolha da nova Diretoria, deverá ocorrer bi-
enalmente

Parágrafo único: a posse para a nova Diretoria será dada e organizada pe-
lo Guia Chefe do Recinto.

CAPITULO QUINTO

DOS SÓCIOS

Art. 13º- Terá quatro tipos de categorias de sócios:

- a- Fundadores: são todos que constarem na ata de fundação da Entidade
- b- Contribuintes: são todos sócios que contribuírem com uma certa im-
portância em favor da entidade
- c- Beneméritos: são todos os sócios que relevantes serviços prestados à
Entidade
- d- Honorários: são sócios que concorreram para melhoria e engrandecimen-
to da Entidade.

Art. 14º- Os sócios em dias com a mensalidade da Entidade, poderá votar
e ser votado e eleitos à qualquer cargo.

CAPITULO SEXTO

DOS DIREITOS, DEVERES DOS ASSOCIADOS E DAS PENALIDADES

Art. 15º- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Regulamento In-
terno da Entidade.

Art. 16º- Manter-se com postura e urbanidade no interior da Entidade
e silêncio nas sessões e reuniões.

Art. 17º- Pagar pontualmente suas mensalidades até a primeira quinzena/
de cada mes.

Art. 18º- Aceitar cargos para os quais tenham sidos eleitos ou designa-
dos, desempenhando-os com zelo e dedicação.

Art. 19º- Os associados que tiverem em dias com o Centro, terão o direi-
to em: a: medicamentos

b- trabalho particular, sendo a residência nesta cidade ou fora
da cidade.

Art. 20º- A Entidade filiada deverá ser registrada em cartório público e
FEDERAÇÃO ESPÍRITA UNIVERSAL DO BRASIL - UNESP - UNIBRASIL

os mesmos fores filiados em mais de uma Federação dentro do Estado ou fora do Estado.

Art. 21º- Os bens dos Associados não respondem pelos compromissos assumidos pela Entidade.

Art. 22º- É vedado à Entidade:

Promover manifestações de caráter político partidário ou religioso.

Art. 23º- Serão criados cargos de acordo com as necessidades que surgirem.

Art. 24º- A Entidade terá por lema "FÉ - JUSTIÇA E CARIDADE".

Art. 25º- Será criado um fundo de reserva para a Entidade.

Art. 26º- A Entidade envidará todos os esforços para atender os que alí / não buscar a caridade e a paz.

Art. 27º- A Entidade poderá deslocar através de seus Membros em residências de associados ou não associados, para atender assim uma caridade que requer ser feito fora do recinto sede.

Art. 28º- A Entidade promoverá anualmente uma festa em louvor ao Santo Paçoiro, bem como brincadeiras afim de angariar fundos para a manutenção / da Entidade.

Art. 29º- A Entidade fará trabalhos espíritas em: cachoeiras, rios, matas, praias bem como em cemitérios, para preparação de médiuns e firmações / e cabeças ou alguns serviços que requer ser feitos nestes locais.

Parágrafo único: é expressamente proibida após a realização dos rituais deixarem vestígios de sujeiras inclusive garrafas nos locais.

Art. 30º- A Entidade de preferência não deverão possuir as suas sedes jerminadas com outras casas, de preferência isoladas, devido os cânticos e toques de atabaques, se for jerminadas com vizinhos discrentes da Umbanda. O horário para os cânticos e toques serão até às dez (10) horas da noite.

Parágrafo único: aqueles que infringir o artigo 30º deste Estatuto, estará infringindo a Constituição Brasileira.

Art. 31º- Qualquer Entidade Espirita Umbandista dentro do Estado de Mato / Grosso, seja filiada ou não poderão ser fiscalizada em qualquer momento pela Federação Espirita Umbandista do Estado de Mato Grosso.

Art. 32º- Todas Entidade Membros filiadas são obrigadas à participar da grande Festa Umbandista, que serão realizadas todos os anos no dia 03 de dezembro, Dia Consagrado aos Umbandistas do Estado, aprovado pelo Plenário da Assembléia Legislativa e Decreto do Governo, publicado no Diário Oficial no dia 11 de janeiro de 1.984.

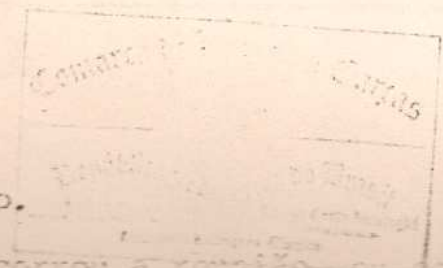
Art. 33º- O presente Estatuto, que entrará em vigor após a sua aprovação e registro oficial, está sujeito a sofrer modificações, se assim o Guia / chefe o permitir.

CAPITULO SÉTIMO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34º- Revogam-se as disposições em contrário.

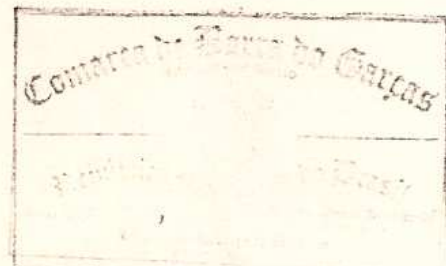
Logo havendo nada mais a tratar o Presidente, encerrou a reunião, em 11 de janeiro de 1984.



CONTINUAÇÃO...

lida será por todos assinadas, votada e aprovada.

Barra do garças , 25 / agosto / 1.991



Assinatura

RECONHEÇO

PRESIDENTE: Manoel Rubens dos Santos

RG: 457 019

CIC: 122 603 711 91

END: Rua E Quadra 31 Lote 13 Jardim São Paulo

SECRETÁRIO: Joselia Castro Santos

RG: 24 992 766 4

CIC: 134 309 008 32

END: Rua José Jerônimo Nº 17 Setor JK

TESOUREIRO: Adalgisa Maria da Silva

RG: 270 265

CIC : 459 870 411 04


END: Lote 18 Quadra 31 Jardim São Paulo

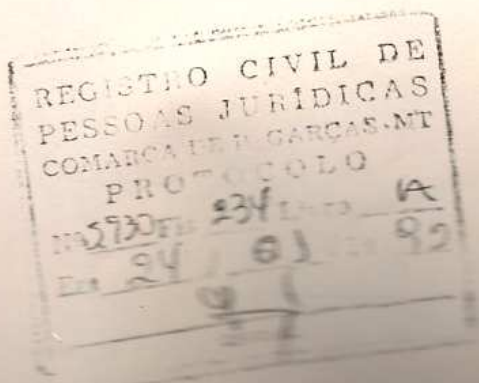
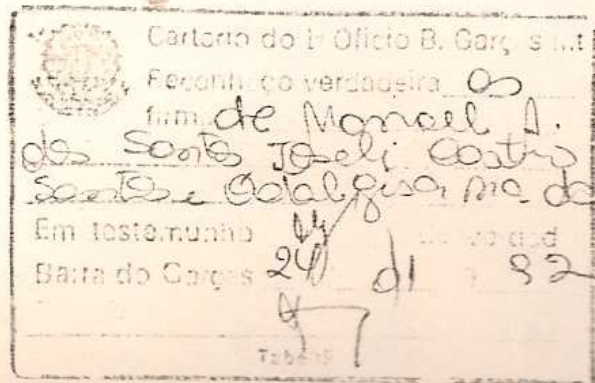
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
CERTIDÃO

CERTIFICO que registrei este documento

nas fls. do livro AF " sob

nº 832 de ordem, em 24/08/92

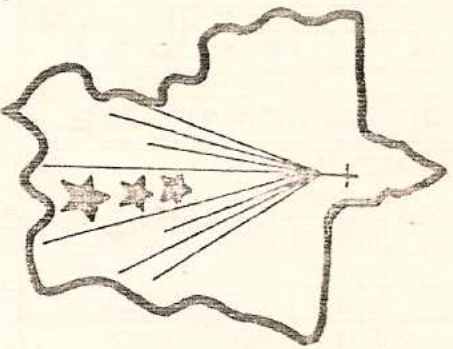

.....
Oficial



Federação Espírita Umbanista de Mato Grosso

Filada ao Conselho Nacional Deliberativo da Umbanda
e dos Cultos Afro-Brasileiros

Unidade Pública: Municipal e Estadual



Licença Funcional

Nº 54/94

A Sociedade Espírita **TIÊ YAOSANY**

XXXXXX, sítio Rua XXXX Goiázim 72

Bairro Centro

Cidade

Barragem de Garças

Estado de Mato Grosso, tendo como responsável

CARLOS LIMA DE MEDITROS - BABALORIXÁ

é filiada a esta Federação e está autorizada a funcionar no
Ano de 04/10/94 à 04/10/95, respeitando o Estatuto e a Cons-
tituição Brasileira.

Secretaria da **SEUMAT**, em 04 / 10 / 94

Dia 11/12/94 - A Grande Festa da Umbanda, início às 2 hs. da tarde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A A MÁQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

24 991 580/0001-94

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

<p>03 INFORMAÇÕES GERAIS</p> <p>1 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 01 8</p> <p>2 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 03 0</p> <p>3 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. N.º BAIXOS: [] N.º ORDEM: 0001 CONTROLE: []</p>		<p>05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS</p> <p>1 MÊS DE EXERCÍCIO: 12 PERCENTUAL DO CAPITAL: 01 0</p> <p>2 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") MONOS DE R\$ 100.000: 01 6 ENTRE R\$ 100.000 E R\$ 1.000.000: 02 4 MAIS DE R\$ 1.000.000: 03 2</p>																																																																									
<p>04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS</p> <p>1 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE</p> <table border="1"> <tr> <td>IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)</td> <td>X 00 9</td> <td>LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS</td> <td>01 4</td> </tr> <tr> <td>EXPORTAÇÃO</td> <td>01 7</td> <td>ENERGIA ELÉTRICA</td> <td>02 2</td> </tr> <tr> <td>PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</td> <td>02 5</td> <td>MINERAIS</td> <td>03 6</td> </tr> <tr> <td>IMPORTAÇÃO</td> <td>03 3</td> <td>TRANSMISSÃO PROPRIETÁRIA</td> <td>04 4</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)</td> <td>04 1</td> <td>ICM</td> <td>05 2</td> </tr> <tr> <td>IPI</td> <td>05 0</td> <td>PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA</td> <td>06 0</td> </tr> <tr> <td>OPERAÇÕES FINANCEIRAS</td> <td>06 8</td> <td>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS</td> <td>07 6</td> </tr> <tr> <td>SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)</td> <td>07 6</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	01 4	EXPORTAÇÃO	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	02 2	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	MINERAIS	03 6	IMPORTAÇÃO	03 3	TRANSMISSÃO PROPRIETÁRIA	04 4	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	ICM	05 2	IPI	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	06 0	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	07 6	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6			<p>06 NATUREZA JURÍDICA</p> <p>1 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO</p> <table border="1"> <tr> <td>EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)</td> <td>00 6</td> <td>EMPRESA PÚBLICA</td> <td>10 3</td> </tr> <tr> <td>SOCIEDADE EM NOME COLETIVO</td> <td>01 4</td> <td>SOC. DE ECONOMIA MISTA</td> <td>11 1</td> </tr> <tr> <td>SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA</td> <td>02 2</td> <td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)</td> <td>12 0</td> </tr> <tr> <td>SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA</td> <td>03 0</td> <td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)</td> <td>13 8</td> </tr> <tr> <td>SOC. COMANDITA SIMPLES</td> <td>04 9</td> <td>EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)</td> <td>14 6</td> </tr> <tr> <td>SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES</td> <td>05 7</td> <td>FUNDAÇÃO</td> <td>15 4</td> </tr> <tr> <td>SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS</td> <td>06 5</td> <td>ASSOCIAÇÃO</td> <td>X 16 2</td> </tr> <tr> <td>SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO</td> <td>07 3</td> <td>AUTARQUIA</td> <td>17 0</td> </tr> <tr> <td>SOC. COOPERATIVA</td> <td>08 1</td> <td>ORÇAO PÚBLICO</td> <td>18 9</td> </tr> <tr> <td>FILIAL SUCESSORAL ADICIONAL DE EMPRESA SEDE OUTRO ESTADO</td> <td>09 0</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8	SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO	15 4	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	X 16 2	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0	SOC. COOPERATIVA	08 1	ORÇAO PÚBLICO	18 9	FILIAL SUCESSORAL ADICIONAL DE EMPRESA SEDE OUTRO ESTADO	09 0		
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	01 4																																																																								
EXPORTAÇÃO	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	02 2																																																																								
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	MINERAIS	03 6																																																																								
IMPORTAÇÃO	03 3	TRANSMISSÃO PROPRIETÁRIA	04 4																																																																								
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	ICM	05 2																																																																								
IPI	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	06 0																																																																								
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	07 6																																																																								
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6																																																																										
EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3																																																																								
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1																																																																								
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0																																																																								
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8																																																																								
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6																																																																								
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO	15 4																																																																								
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	X 16 2																																																																								
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0																																																																								
SOC. COOPERATIVA	08 1	ORÇAO PÚBLICO	18 9																																																																								
FILIAL SUCESSORAL ADICIONAL DE EMPRESA SEDE OUTRO ESTADO	09 0																																																																										
<p>07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE</p> <p>1 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CÓDIGO: 6111</p>																																																																											
<p>08 DENOMINAÇÃO</p> <p>1 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ANI CENTRO ESPIRITA ILE YA OS</p> <p>2 NOME DE FANTASIA: []</p>																																																																											
<p>09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE</p> <p>1 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA</p> <p>2 NÚMERO: 5</p> <p>3 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): PE ALBEZERTE CEZAR</p> <p>4 BARRIO OU DISTRITO: JD NOVA BARRA CEP: 78600</p> <p>5 MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS SIGLA DA UF: MT</p> <p>6 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9035</p>																																																																											
<p>10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA</p> <p>1 INSCRIÇÃO NO CPF: 543631101</p> <p>2 CONTROLE: 63</p>		<p>12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS</p> <p>1 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR: 7</p> <p>2 ANO: 01</p> <p>3 NÚMERO: []</p>																																																																									
<p>11 NOME: Carlos Lima de Medeiros</p>		<p>13 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE</p> <p>CARIMBO DO ORGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO</p> <p>0130103/9035</p> <p>11/02/92</p> <p>SRF - Barra do Garças</p>																																																																									
<p>14 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL COM PLENO CONHECIMENTO DO CONTEÚDO DA FICHA E DECLARAÇÃO DE VERDADE</p> <p>DATA: 11/02/92</p> <p>ASSINATURA: [assinatura]</p>		<p>15 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE</p> <p>DATA: []</p>																																																																									

FEDERAÇÃO ESPIRITA UMBANDISTA DE MATO GROSSO

CGC 14922 19/0001-48 - Bairro Dom Aquino - CUIABÁ - MATO GROSSO

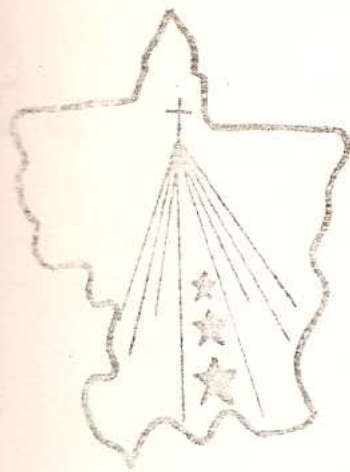
Fundada em 29/03/79 - Registro N.º 92565

Séde: Fenelon Müller, 196 - Caixa Postal 418

Filiada ao: Conselho Nacional Deliberativo de Umbanda

Congregação Espirita Umbandista do Brasil,

Federação Nacional das Sociedades Religiosas da Umbanda



F.E.U.M.A.T

Ficha de Sócio

Nome CARLOS LIMA DE MENEZES

Filiação

Nascimento Estado Civil

RG Estado

Dados para Correspondências

Residência Rua Padre Albezerte Cazar - Qda 23 Lote Nº 5

Bairro Jardim Nova B. de Gargas Cidade Barra do Gargas

Estado Mato Grosso Telefone

Centro a que pertence Babalorixá - Ilê Ya Osâni

Cargo que ocupa no Centro Babalorixá

Em caso de Mèdium, qual o Guia que recebe?

..... Quantos anos de Umbanda?

Possue algum Curso de Evangelização? Qual?

Possue algum Curso de Umbanda? Qual?

Já participou de alguma promoção de Intercâmbio Nacional? Qual?

Cuiabá, 26 de setembro de 19 91

.....

Presidente da FEUMAT

OBS: apresentar 26 de setembro de 1991

ORGANIZAR PARA UNIR

FEDERAÇÃO ESPIRITA UMBANDISTA DE MATO GROSSO

CGC 14922 19/0001-48 - Bairro Dom Aquino - CUIABÁ - MATO GROSSO

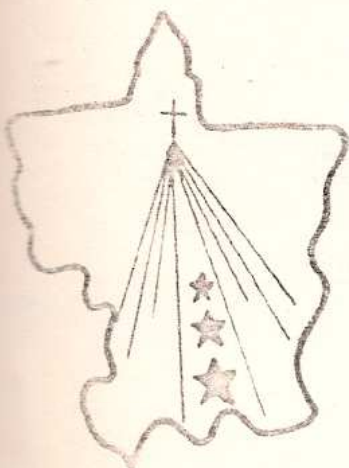
Fundada em 29/03/79 - Registro N.º 92565

Séde: Fenellon Müller, 196 - Caixa Postal 418

Filiada ao: Conselho Nacional Deliberativa de Umbanda

Congregação Espírita Umbandista do Brasil

Federação Nacional das Sociedades Religiosas da Umbanda



F. E. U. M. A. T

Pedido de Inscrição

A Sociedade Religiosa de Umbanda ILÉ YA OSANI

Com séde à Rua Padre Albezarte Cezar Bairro Jd. Nova B. do Garças
Cidade Barra do Garças Estado Mato Grosso

Por seu Representante abaixo assinado solicita sua inscrição na
Federação Espírita Umbandista de Mato Grosso - FEUMAT

A Entidade acima toca:

Umbanda

Candoblé

Outras Nações

A Diretoria está assim constituída:

- 1- Presidente: Zilda Ferreira de Souza
- 2- Vice-Presidente: Manuel Antonio dos Santos
- 3- Secretário: Jocelice Castro Santos
- 4- Tesoureiro: Adalgisa Maria do Silva
- 5- Conselheiros: Carlos Lima de Medeiros
- 6- Olavo Santos da Silva
- 7- Pereza Coelho de Araujo
- 8- Médium Chefe: Carlos Lima de Medeiros

Observações:

Para inscrição na Federação deverá acompanhar o seguinte documento:

Uma cópia do Estatuto e a Certidão do Cartório de Registro

Uma cópia do Diário Oficial do Estado

Dois fotografias 3x4

ORGANIZAR PARA UNIR



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

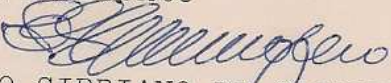
Projeto de Lei nº
de autoria do

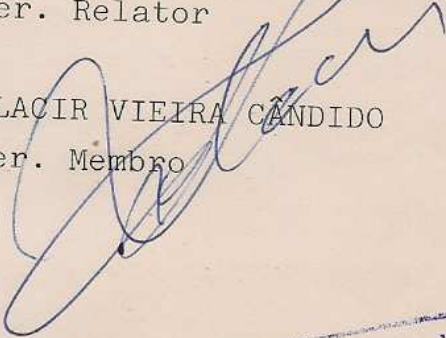
018/95


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARACER FAVORÁVEL, por considerar o mesmo, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em


LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Ver. Presidente


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Ver. Relator


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Ver. Membro

Apovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/09/95


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: <i>Repeção Lei nº 018/95</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
ANA LUIZA TEXEIRA AGNELLI			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias			
VALDON VARJÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.: *Reito*

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de *04/09/95*
[Assinatura]